

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2152,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER REPASSE FINANCEIRO DA EMPRESA ALUMICONTE COMPONENTES DE ALUMÍNIO LTDA PARA FINS DE INCENTIVO AO PROJETO "JOGANDO PARA O FUTURO".

O Prefeito Municipal de Vila Flores - RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a receber repasse financeiro da empresa Alumiconte Componentes de Alumínio Ltda, CNPJ nº 92.175.892/0001-80, para fins de incentivo ao projeto "Jogando para o Futuro", no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) semestrais, a partir do segundo semestre de 2017 e até o segundo semestre de 2020.

Art. 2º - O referido repasse será efetuado na conta bancária do Município que posteriormente investirá no Projeto Jogando para o Futuro, com o intuito de estimular a prática esportiva.

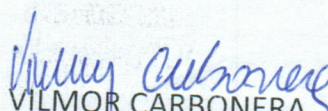
Art. 3º - Caberá ao Município de Vila Flores, prestar contas do valor recebido.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 04 de outubro de 2017.

Foi efetuada a publicação

em 04/10/2017


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br | Facebook: facebook.com/prefeituravilaflores